

## **Ata de Classificação e Ordenação Final**

### **Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na Carreira/Categoria de Técnico Superior (Arquitetura)**

Aos três dias do mês de julho de 2023, pelas 11:00 horas, o júri do concurso, composto por, Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, pelo vogal efetivo, , Arqtº Sérgio Miguel Palma Felício técnico superior de arquitetura na Divisão de Urbanismo e Obras Públicas e Dr. João António Guerreiro Camacho, Técnico Superior Sociologia ( 2º suplente) reuniu no edifício da Assembleia Municipal em Ferreira do Alentejo, e procedeu ao sistema de classificação final, constante nesta ata para o procedimento de recrutamento referenciado em título, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área arquitetura) com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedeu-se de seguida à classificação final e ordenação dos candidatos de acordo com a ponderação estabelecida no item 13 da oferta de emprego público cod: OE202208/0799 que obedece à seguinte fórmula:

$$\text{CF} = 0,55 \text{ PC} + 0,35 \text{ AP} + 0,10 \text{ EPS}$$

Nome	PC	AP	EPS	CF
Mafalda Dinis Costa da Cruz Toscano	14,75	12,00	x	x
Diogo Emanuel das Dores Soudo	10,00	16,00	12,00	12,30
David António da Silva Azinheira	13,75	20,00	16,00	16,16
Marta Isabel Palma Sobral	9,50	16,00	12,00	12,03

É a seguinte a ordenação final dos candidatos:

1º David António da Silva Azinheira

2º Diogo Emanuel das Dores Soudo

3º Marta Isabel Palma Sobral

A candidata Mafalda Dinis Costa da Cruz Toscano foi excluída do procedimento por não ter comparecido à prova de Entrevista Profissional de Seleção.

O Júri deliberou notificar os candidatos acerca da nota obtida, através de e-mail, nos termos do artigo 10º da portaria 125-A/2019, de 30 de abril, dos resultados da entrevista profissional de seleção e classificação final.

Nos termos dos artigos 121º e 122º do código do procedimento administrativo e do artigo 36º da referida portaria, o júri decidiu ainda conceder um prazo de 10 dias úteis aos candidatos para se pronunciarem, por escrito, se assim o entenderem, sobre o conteúdo desta ata.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião eram 11:30 horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri

